

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio (05 lugares), zero quilômetro, destinado ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Guaraniésia/MG, visando ampliar a capacidade de atendimento das equipes técnicas na execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 204127, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaraniésia/MG, de modo a assegurar condições adequadas para a execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Trata-se de demanda diretamente vinculada à rotina de atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social, cuja adequada assistência depende da capacidade de deslocamento e resposta da equipe técnica às diversas situações que exigem atuação presencial, contínua e tempestiva. A contratação integra as ações previstas na Transferência Especial registrada no SIGCON sob o nº 001986/2026, destinada ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.2 - A aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio destina-se a apoiar atividades essenciais ao funcionamento da política pública de assistência social, tais como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e indivíduos, atendimentos descentralizados, supervisão e monitoramento dos serviços, fiscalização, participação em reuniões técnicas e institucionais, capacitações dentro e fora do município, transporte de materiais utilizados nas atividades socioassistenciais e articulação com a rede intersetorial, especialmente com as políticas públicas de saúde, educação e demais órgãos que compõem a rede de proteção social. Nesse contexto, o veículo não constitui um fim em si mesmo, mas instrumento operacional indispensável para viabilizar a atuação contínua da Secretaria, ampliar sua mobilidade institucional e fortalecer a efetividade da política pública de assistência social.

2.3 - A ausência de veículo adequado compromete a eficiência, a celeridade e a continuidade dos deslocamentos necessários ao desempenho das atribuições da Secretaria, com potencial impacto sobre a tempestividade dos atendimentos e sobre a regular execução das atividades técnicas e administrativas. Em um cenário de limitação de mobilidade, podem ser prejudicadas a cobertura das demandas territoriais, a realização de acompanhamentos presenciais, a supervisão dos serviços ofertados, a articulação intersetorial e a integração com outras políticas públicas, reduzindo a capacidade de resposta institucional e a abrangência das ações voltadas

às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

2.4 - A contratação, viabilizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 204127, de autoria do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes, representa medida adequada para consolidar a infraestrutura necessária à execução das políticas públicas socioassistenciais no Município. A disponibilização do veículo proporcionará melhores condições de trabalho às equipes técnicas, maior eficiência administrativa, fortalecimento das ações de acompanhamento e proteção social, ampliação do alcance dos serviços e maior efetividade na execução da política pública de assistência social, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público. Com isso, busca-se assegurar melhores condições de trabalho às equipes técnicas, aprimorar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados e atender, com maior eficiência, ao interesse público envolvido na proteção social da população usuária do SUAS.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais

ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

4.3.5 - O veículo ofertado deverá atender às normas ambientais vigentes aplicáveis no território nacional, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelos órgãos competentes.

4.3.6 - O veículo deverá estar em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, observada a fase vigente à época da fabricação.

4.3.7 - Sempre que possível, os materiais empregados na fabricação do veículo e de seus componentes deverão privilegiar tecnologias que favoreçam a redução dos impactos ambientais, a reciclabilidade dos materiais e a racionalização do consumo de recursos naturais.

4.3.8 - As embalagens eventualmente utilizadas para o transporte e entrega do veículo deverão, sempre que possível, ser constituídas por materiais recicláveis ou reutilizáveis, devendo a contratada promover sua destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente.

4.3.9 - A contratada deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a fabricação, transporte e entrega do veículo, quando aplicável.

4.3.10 - A contratada deverá observar, durante a execução do contrato, as boas práticas de responsabilidade socioambiental, buscando reduzir desperdícios, otimizar o consumo de recursos naturais e cumprir a legislação ambiental aplicável.

5 - Levantamento de Mercado

Após levantamento realizado, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade apresentada:

1 - Processo Licitatório para aquisição de veículo automotor de passeio, por meio de Pregão Eletrônico, com contratação de fornecedor especializado para fornecimento de 01 (um) veículo novo (zero quilômetro), conforme as especificações técnicas definidas pela Administração, permitindo ampla competitividade entre fornecedores, definição objetiva das características do objeto e julgamento pelo critério de menor preço.

2 - Adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente público para aquisição de veículo automotor de passeio, desde que existente ata vigente compatível com as especificações técnicas, quantitativos e condições necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observada a demonstração da vantajosidade da contratação.

Solução 01 - Processo Licitatório

O processo licitatório consiste na realização de procedimento competitivo destinado à aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, zero quilômetro, por meio de Pregão Eletrônico, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Essa solução possibilita a elaboração de especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, garantindo igualdade de condições entre os licitantes, ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o veículo automotor constitui bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada à presente contratação, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vantagens

- ampla competitividade entre fornecedores;
- maior transparência e publicidade do procedimento licitatório;
- possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- definição objetiva das especificações técnicas do veículo, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- possibilidade de exigir garantia, assistência técnica e demais condições compatíveis com o interesse público;
- maior controle da execução contratual e do recebimento definitivo do veículo.

Desvantagens

Como desvantagem, destaca-se que o processo licitatório demanda prazo maior para sua conclusão, em razão das etapas de planejamento, elaboração dos documentos técnicos, publicação do edital, julgamento das propostas e eventual fase recursal.

Solução 02 - Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão à Ata de Registro de Preços consiste na contratação por meio de ata vigente gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que observados os requisitos legais, demonstrada a vantajosidade da contratação e verificada a compatibilidade entre as especificações técnicas do veículo registrado e as necessidades da Administração Municipal.

Embora a adesão à ata possa representar alternativa viável quando existente registro de preços compatível, verificou-se, durante a fase de planejamento, a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente do Programa MOBSUAS destinada à aquisição de veículo automotor de passeio que atendesse às necessidades desta contratação, razão pela qual a realização de procedimento licitatório próprio apresenta-se, neste momento, como a alternativa mais adequada.

Vantagens

- maior celeridade na contratação, quando existente ata compatível;
- possibilidade de aproveitamento de preços previamente registrados;

-
- redução do tempo necessário para formalização da contratação.

Desvantagens

- inexistência, no momento do levantamento de mercado, de Ata de Registro de Preços vigente do MOBSUAS para aquisição de veículo de passeio compatível com as necessidades da Administração;
- eventual incompatibilidade entre as especificações técnicas do veículo registrado em outras atas e aquelas necessárias ao Município;
- menor flexibilidade para estabelecer requisitos específicos da contratação;
- dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor detentor da ata.

5.2 - Conclusão Geral

Após análise das soluções disponíveis, conclui-se que a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade pública é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaraniésia/MG.

Tal solução proporciona maior competitividade entre fornecedores, permite a definição precisa das especificações técnicas necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a realização de licitação própria possibilita à Administração estabelecer requisitos técnicos compatíveis com a utilização do veículo nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo maior eficiência operacional, segurança, conforto e adequada capacidade para atendimento das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Dessa forma, conclui-se que o Pregão Eletrônico representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a observância dos princípios que regem as contratações públicas e proporcionando o atendimento eficiente do interesse público.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio (05 lugares), zero quilômetro, destinado ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Guaraniópolis/MG, visando ampliar a capacidade de atendimento das equipes técnicas na execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 204127, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - A solução proposta consiste na aquisição definitiva de 01 (um) veículo automotor de passeio, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A aquisição do bem possibilitará sua incorporação ao patrimônio público municipal, assegurando maior autonomia administrativa, disponibilidade contínua para atendimento das demandas institucionais e melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil.

A escolha pela aquisição mostra-se mais adequada do que outras alternativas disponíveis, considerando que a necessidade da Secretaria possui caráter permanente, abrangendo deslocamentos frequentes para realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e indivíduos, atendimentos descentralizados, capacitações de servidores, articulação da rede socioassistencial, participação em reuniões técnicas, transporte de materiais e demais atividades inerentes à execução das ações, programas, projetos e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

6.5 - Adequação da solução às necessidades da Administração

A solução adotada atende integralmente às necessidades identificadas pela Administração, proporcionando condições adequadas para o deslocamento das equipes técnicas e o desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Além de contribuir para a continuidade e ampliação dos serviços prestados à população, a aquisição do veículo possibilitará maior eficiência operacional, otimização dos recursos públicos, redução de custos decorrentes da utilização de veículos inadequados ou insuficientes e maior segurança nos deslocamentos realizados pelos servidores municipais.

A solução encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo a alternativa mais vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

A definição das características técnicas mínimas do veículo, especialmente da distância entre eixos mínima de 2.520 mm, fundamenta-se na necessidade de garantir maior espaço interno, conforto, ergonomia, estabilidade e segurança aos ocupantes durante os deslocamentos realizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que executam visitas domiciliares, atendimentos descentralizados, reuniões técnicas e demais atividades inerentes à execução da política pública de assistência social. A especificação foi estabelecida com base em critérios técnicos compatíveis com a finalidade da contratação, não caracterizando restrição à competitividade, uma vez que diversos modelos disponíveis no mercado atendem ao requisito estabelecido.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Veículo automotor de passeio, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da contratação, carroceria tipo sedã, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, 05 (cinco) portas, porta-malas com capacidade mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros, distância entre eixos mínima de 2.520 mm, direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras, travas elétricas, ar-condicionado de fábrica, motor com potência mínima de 85 cv, movido a gasolina, etanol ou bicomcombustível (flex), carroceria com pintura sólida na cor branca, apta à aplicação da identidade visual do programa financiador, jogo de tapetes de borracha ou material equivalente, equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses, manual do proprietário em língua portuguesa e demais itens obrigatórios previstos na legislação vigente.	Unidade	01 (um)

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - A estimativa do quantitativo foi realizada com base no levantamento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de

Guaraniópolis/MG, considerando a demanda por deslocamentos das equipes técnicas, a utilização da frota disponível e as atividades desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social.

Para essa definição, foram analisadas as rotinas administrativas e técnicas da Secretaria, especialmente aquelas relacionadas à realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e indivíduos, atendimentos descentralizados, articulação da rede socioassistencial, participação em reuniões, capacitações dentro e fora do município, e demais deslocamentos necessários ao desempenho das atribuições institucionais.

A análise demonstrou a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, zero quilômetro, quantidade suficiente para suprir a demanda identificada e ampliar a capacidade operacional da Secretaria.

Embora a contratação seja viabilizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 204127, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o quantitativo foi definido exclusivamente com base na necessidade administrativa previamente identificada, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da razoabilidade e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 - O quantitativo estimado corresponde à aquisição de 01 (uma) unidade, por ser suficiente para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não havendo justificativa técnica para aquisição de quantidade superior.

A estimativa considera a demanda existente, a finalidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo compatibilidade entre a necessidade administrativa e o objeto a ser contratado.

7.1.3 - A aquisição do veículo proporcionará melhores condições para o deslocamento das equipes técnicas, contribuindo para a ampliação da capacidade operacional da Secretaria, maior eficiência na execução das atividades institucionais e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 120.484,17 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, zero quilômetro, destinado ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaraniésia/MG.

Considerando as características do objeto, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução, uma vez que a contratação refere-se a um único bem indivisível, cuja funcionalidade depende do fornecimento integral de todas as suas características, componentes e especificações técnicas. O eventual fracionamento do objeto comprometeria sua utilização, inviabilizando o atendimento da necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação.

Além disso, o parcelamento não promoveria ampliação da competitividade nem proporcionaria vantagem econômica para a Administração, tendo em vista que o mercado disponibiliza o objeto de forma completa e integrada, sendo prática comercial a comercialização do veículo por um único fornecedor, responsável pela entrega, garantia e assistência técnica, quando aplicável.

A contratação em item único proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplifica o acompanhamento da execução, facilita os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, assegura a uniformidade da garantia do fabricante e reduz riscos relacionados à responsabilização por eventuais defeitos, vícios ou inconsistências no fornecimento do bem.

Registre-se que a presente justificativa refere-se exclusivamente ao parcelamento do objeto da contratação, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, não se confundindo com a forma de execução contratual, uma vez que o veículo será entregue em remessa única, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único representa a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda encontra-se em fase de elaboração, pelo(a) Município de Guaraniópolis.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação visa alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos:

12.1.1.1 - Economicidade

A aquisição de veículo automotor novo proporcionará maior confiabilidade mecânica, redução dos custos com manutenção corretiva e menor probabilidade de paralisações decorrentes de falhas operacionais, contribuindo para a utilização mais eficiente dos recursos públicos e para a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 204127.

12.1.1.2 - Eficiência

A disponibilização de veículo adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social permitirá maior agilidade e organização dos deslocamentos das equipes técnicas, ampliando a capacidade de atendimento das demandas administrativas e socioassistenciais, reduzindo o tempo de resposta às necessidades da população e proporcionando melhores condições para a execução das atividades institucionais.

12.1.1.3 - Eficácia

A contratação contribuirá para o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando melhores condições para a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e indivíduos, atendimentos descentralizados, articulação da rede socioassistencial, participação em reuniões técnicas, ações intersetoriais e demais atividades necessárias à execução da Política Municipal de Assistência Social.

12.1.1.4 - Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros

A disponibilização de veículo próprio permitirá otimizar a utilização das equipes técnicas, melhorar o planejamento dos deslocamentos, ampliar a disponibilidade para atendimento das demandas institucionais e proporcionar utilização mais eficiente dos recursos materiais e financeiros, reduzindo limitações operacionais decorrentes da indisponibilidade de veículo adequado para execução das atividades da Secretaria.

12.1.1.5 - Continuidade e qualidade dos serviços públicos

A aquisição contribuirá para garantir maior regularidade na execução das ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, reduzindo riscos de interrupções nas atividades externas e proporcionando maior qualidade, segurança e eficiência no atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

12.1.1.6 - Fortalecimento da política pública de Assistência Social

A contratação contribuirá para o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, ampliando a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e proporcionando melhores condições para a execução das ações de proteção social, acompanhamento das famílias e indivíduos, articulação da rede socioassistencial e garantia do acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

12.1.2 - Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação, permitindo verificar se a solução implementada contribuiu para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, para a otimização da utilização dos recursos públicos e para o alcance dos objetivos institucionais da Administração, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração adotará, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

13.1.1 - Estrutura Organizacional e Processos

Designação, por meio de Portaria, dos responsáveis pela condução do procedimento licitatório e pelo acompanhamento da execução contratual, incluindo agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato, com atribuições definidas para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

13.1.2 - Recursos Materiais e Financeiros

Certificação da disponibilidade orçamentária necessária para a contratação, bem como adoção das medidas administrativas indispensáveis ao recebimento, conferência, incorporação ao patrimônio municipal e disponibilização do veículo para utilização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observadas as normas administrativas e a legislação aplicáveis.

13.1.3 - Capacitação

Orientação dos servidores designados para a gestão e fiscalização contratual quanto aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo do veículo, conferência das especificações técnicas, documentação obrigatória, garantia do fabricante, manual de operação, acessórios, equipamentos obrigatórios e demais exigências previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

13.2 - Os custos decorrentes das providências descritas foram considerados na análise que fundamentou a escolha da solução de contratação, não sendo identificada a necessidade de investimentos adicionais relevantes para sua implementação.

Para o êxito da contratação, deverão ser observadas as etapas administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis, ajustando-se os procedimentos às especificidades do objeto e às disposições constantes do Termo de Referência.

As etapas compreendem:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por meio de Portaria, do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante realização dos ajustes necessários;
- g) publicação e divulgação do edital e de seus anexos;
- h) resposta aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações, quando houver;
- i) realização do procedimento licitatório, observadas todas as suas fases;
- j) homologação do procedimento licitatório;
- k) assinatura e publicação do contrato;
- l) emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- m) entrega do veículo pelo contratado;
- n) realização do recebimento provisório e definitivo, após conferência das especificações técnicas, da documentação, dos equipamentos obrigatórios, da garantia e das demais condições previstas no Termo de Referência;
- o) incorporação do veículo ao patrimônio municipal, quando cabível;
- p) disponibilização do veículo para utilização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Essas etapas são essenciais para assegurar que a contratação seja conduzida de forma eficiente, regular e transparente, garantindo que o veículo fornecido atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas, às condições contratuais, à legislação aplicável e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13.3 - A Administração dispõe de estrutura administrativa, recursos humanos e condições operacionais suficientes para promover a gestão e a fiscalização da contratação, bem como para utilizar, conservar e manter o veículo durante sua vida útil, não sendo necessária a adoção de providências estruturais adicionais para viabilizar a execução do objeto.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Impactos Ambientais

A aquisição e utilização de veículo automotor de passeio podem ocasionar impactos ambientais inerentes ao seu ciclo de vida, dentre os quais destacam-se:

- consumo de combustíveis fósseis durante sua utilização;
- emissão de gases poluentes e de efeito estufa decorrentes da circulação do veículo;
- geração de resíduos provenientes das futuras manutenções, tais como pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais componentes sujeitos à substituição;
- consumo de matérias-primas e recursos naturais empregados no processo de fabricação do veículo.

14.2 - Medidas Mitigadoras Sugeridas

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- fornecimento de veículo em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelos órgãos competentes e ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, observada a fase aplicável à época da fabricação;

- observância, pela contratada, da legislação ambiental aplicável aos processos de fabricação, transporte e entrega do veículo;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante o transporte e a entrega do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- realização das futuras manutenções e substituições de componentes, pela Administração ou por empresa especializada, com destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos, conforme a legislação ambiental vigente;
- adoção de boas práticas de condução e manutenção preventiva do veículo, visando à redução do consumo de combustível, à diminuição das emissões atmosféricas e ao aumento da vida útil do bem;
- observância das boas práticas ambientais e da legislação aplicável durante toda a vida útil do veículo.

14.3 - Conclusão

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados reduzidos e compatíveis com a natureza do objeto, podendo ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente, das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e da adoção das boas práticas de utilização e manutenção do veículo ao longo de sua vida útil.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares, considera-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico, observada a disponibilidade de recursos financeiros, a competitividade de mercado e a forma de contratação adotada, não se verificando óbices ao prosseguimento do processo licitatório.

Guaraniésia, 23/07/2026.

Regina Aparecida Marques Pereira
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Guaraniésia, 23/07/2026

João Carlos Minchillo
Prefeito(a)